



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 25/2001

Altera carga horária do Técnico Superior Saúde - Médico do quadro permanente da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a carga horária de trabalho dos médicos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal passando de 20 horas semanais para 24 horas semanais e vencimento mensal de R\$701,00 (Setecentos e um reais) acrescido do adicional de produtividade de 100%- Lei 08/92, totalizando a remuneração de R\$1.402,00- (Um mil, quatrocentos e dois reais).

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2001.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG. 23 de junho de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal